



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.334, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

REINALDO ALBERTO TESSARI,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da  
Conceição, no uso de suas atribuições  
legais,

DECRETA:

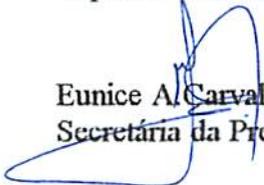
Artigo 1º - Para o corrente ano de 2000, fica fixado em R\$37,24 (trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº1.291, de 08 de janeiro de 1999.

Santa Cruz da Conceição, 03 de janeiro de 2000.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 334 DE 03 DE JANEIRO DE 1992

REINALDO ALBERTO TERRAZZI  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da  
Conceição, no uso de suas atribuições  
legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Para o corrente ano de 2000, fica fixado em  
R\$37,24 (trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), as 32 Unidades Básicas de Referência -  
UBR, de que trata a Lei Municipal nº 989, de 30 de dezembro de 1992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.391, de 08  
de janeiro de 1992.

Santa Cruz da Conceição, 03 de janeiro de 2000.

REINALDO ALBERTO TERRAZZI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e  
arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Emílio A. Carvalho Balbin  
Secretaria da Prefeitura